



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às 13:00 horas e 30 minutos, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação: Marcos da Silva – Presidente, Antônio da Silva Neto – Membro e Vanderleia Vieira da Purificação - Membro, iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes 01 e 02, bem como a abertura da Documentação apresentadas à **Tomada de Preço nº 01/2022**, tendo por objeto: **contratação de empresa para reforma da biblioteca, quadra poliesportiva e construção de vestiários no CMEB Helena Esteves**. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, para análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas abaixo:

- 1 - **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES – LTDA**, CNPJ: 07.522.407/0002-09;
- 2 - **A S CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 22.618.893/0001-76;
- 3 - **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.986.894/0001-94;
- 4 - **CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 07.344.422/0001-23;
- 5 - **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 28.201.527/0001-01;
- 6 - **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, CNPJ: 31.739.882/0001-35;

DA ANÁLISE DAS PONDERAÇÕES:

A empresa **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI** fez o seguinte apontamento: que seja analisado o quantitativo e validação dos atestados de todas as empresas; a empresa: **I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, pondera que a empresa APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, apresentou duas ARTs sem acervo técnico, e conforme a análise da engenheira Maria Carolina Moraes CREA/MT 039837 a empresa foi **INABILITADA**; e que a empresa A S CONSTRUTORA LTDA - ME não apresentou o balanço conforme solicitado no item 7.2 - V do edital, ausência dos termos de abertura e encerramento; não prospera pois o item 7.2 do Edital é relativo a proposta de preços.

A empresa **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, fez os seguintes apontamentos: a CND estadual da empresa SORTE CONSTRUTORA EIRELI, está POSITIVA, não prospera, pois, a certidão está NEGATIVA (página 474); o Humberto não está no quadro de responsável técnico, não prospera, pois, apresentou a declaração de contratação futura (páginas 555 a 556). A empresa I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA apresentou os índices de liquides. (Páginas 754 a 760);

A empresa **SORTE CONSTRUTORA EIRELI** faz os seguintes apontamentos: que a empresa APOLOSAT ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 6.10.6 do edital (telhamento termoacústico), e conforme a análise da engenheira Maria Carolina Moraes CREA/MT 039837 a empresa foi **INABILITADA**; não apresentou o item 6.10 – II, as declarações de pessoal técnico com qualificação e aparelhamento, item 6.11.1, a ponderação prospera; não apresentou os índices em papel timbrado e assinados pelos contator e responsável da empresa, não prospera pois está com assinatura digital (página 444);

Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul – Telefone (66) 3402-2000 ramal 2045/2052
CEP 78.600-907 - Barra do Garças-MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50